



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

O **CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PUBLICO PRIVADA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, que institui o Programa de Parcerias Público Privada (PPP), e o Decreto nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, que o instalou, reuniu-se no dia 27 de dezembro de 2023, às 11:00h, na sala de reuniões do Gabinete do Secretário da Fazenda, contando com a presença dos Senhores Conselheiros **Manoel Vitória da Silva Filho** – Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP, **Bárbara Camardelli Loi** - Procuradora Geral do Estado, **Afonso Florence** – Secretário da Casa Civil, **Cláudio Ramos Peixoto** – Secretário de Planejamento, **Sérgio Brito**- Secretário de Infraestrutura em exercício, **Ângelo Almeida** – Secretário de Desenvolvimento Econômico e **Edelvino Da Silva Góes Filho** – Secretário da Administração. Presentes, também a Senhora **Roberta Silva de Carvalho Santana**– Secretária de Saúde, na qualidade de representante da Secretaria Titular da Concessão Administrativa do Instituto Couto Maia e o Senhor **Carlos Palma de Mello** – Chefe de Gabinete da Casa Civil. Presentes, ainda, na qualidade de convidadas, a senhora Priscilla Macedo Magalhães Bellazzi - Diretora de Gestão de Unidades Consorciadas e em Parceria Público Privada da SESAB (DGE COP) e a senhora Juliana Lima Damasceno – Procuradora Assessora Especial. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho Gestor do Programa de PPP, que declarou a sessão aberta, passando a palavra à Secretária Executiva de PPP, que apresentou a pauta. A Secretária Executiva de PPP iniciou pelo primeiro tema da pauta, apresentando o escopo do Termo Aditivo nº 13 do Hospital do Subúrbio no âmbito dos Processos SEI nº 019.5120.2022.0120317-33 e nº 019.5120.2022.0120317-33, o qual possui como objeto: i) a supressão dos 48 leitos de UTI Adulto, em decorrência da desmobilização ocorrida no período de 12 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022; ii) acréscimo nos serviços de atendimento às urgências e emergências, em decorrência do aumento da demanda espontânea, a partir de janeiro de 2022; e iii) revisão dos Indicadores (metas e pesos) para o período retroativo de 14/06/2022 até 30/06/2023, das Diárias de UTI's, das Diárias de Unidades de Terapia Intensiva COVID (UTI's COVID Internas) e da Taxa de Atendimento aos Usuários Encaminhados pelo Complexo Regulador. Esclareceu que a supressão dos 48 leitos de UTI gerou um crédito a favor do Estado, e que o acréscimo nos serviços emergências gerou um crédito a favor da Concessionária, o que ensejou uma consolidação dos débitos e créditos entre Poder Concedente e Concessionária. E, que, dessa conciliação, resultou num abatimento de R\$ 6.217.302,63, a partir de janeiro/2024, da Contraprestação Anual Máxima, atualizada na data-base fevereiro/2023, até o final do Contrato. Como se trata de desconto na Contraprestação Anual Máxima, não há interferência no comprometimento da RCL e nem da capacidade de pagamento do FPE. Considerando as manifestações da SESAB e da PGE, a



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

Secretária Executiva de PPP, recomendou a aprovação Termo Aditivo nº 13 ao Contrato do Hospital do Subúrbio pelo Conselho Gestor de PPP. Passando para o próximo item da pauta, a Secretária Executiva de PPP apresentou o escopo do Termo Aditivo nº 14 do Hospital do Subúrbio no âmbito do Processo SEI nº 019.8743.2023.0068043-70, o qual possui como objeto o ressarcimento de investimentos realizados pela Concessionária para a realização das obras necessárias para implantação de 10 leitos de UTI neurológica, 34 leitos de enfermaria neurológica e reforma do setor da emergência, com vistas ao início da 2ª fase de operação da Unidade, para atendimento ao novo perfil assistencial, conforme previsto na Renovação Contratual (Termo Aditivo nº 12 ao Contrato de Concessão nº 030/2010). Disse que a previsão das obras é de seis meses, e passa a palavra à SESAB para atualização do status das obras. A Diretora da SESAB informou que as obras já foram iniciadas, estando atualmente em fase final. Pontuou que a obra deveria ter sido contemplada no bojo da Renovação do Contrato no Termo Aditivo nº 12, mas que, por dificuldades técnicas, foi apartada da Renovação. Em complemento, a Secretária de Saúde destacou a relevância dessa obra para a assistência e garantia da qualidade do serviço, explicando que foram necessárias adequações às normativas da ANVISA para a implantação dos leitos de UTI e enfermaria neurológicos. Retomando a palavra, a Secretária Executiva de PPP informou que o impacto financeiro é de R\$ 6.766.096,97, cujo pagamento à Concessionária será efetuado de forma faseada de acordo com a entrega de obras. Informou ainda que não há comprometimento legal da Receita Corrente Líquida (RCL), nem da capacidade de pagamento do FPE, não há incremento da Dívida Consolidada Líquida, houve previsão do projeto no Plano Plurianual 2020/2023 e não há impacto nas Metas Fiscais. Considerando as manifestações da SESAB e da PGE, a Secretária Executiva de PPP recomendou a aprovação Termo Aditivo nº 14 ao Contrato do Hospital do Subúrbio pelo Conselho Gestor de PPP. O Presidente do Conselho, com base na recomendação da Secretária Executiva de PPP, submete à votação o Termo Aditivo nº 13 e o Termo Aditivo nº 14 do Hospital do Subúrbio, os quais são aprovados por unanimidade pelos Conselheiros. Seguindo para o próximo item da pauta, a Secretária Executiva de PPP, com auxílio da sua equipe, apresentou o escopo do Termo Aditivo nº 13 ao Contrato do Hospital Couto Maia, no âmbito do Processo SEI nº 019.8743.2022.0184038-03, o qual possui como objeto o ajuste das condições assistenciais relativas ao quantitativo e à distribuição de leitos na Unidade Hospitalar, contemplando o acréscimo de 10 leitos, em relação à capacidade originalmente prevista. Inicialmente foi apresentada uma linha do tempo com todas as alterações contratuais desde a pandemia, de modo a facilitar o entendimento do Conselho da regularização dos leitos já implementados de maio/2022 a dezembro/2023. Para melhor elucidação, a Diretora da SESAB explana que o ICOM sofre mais com a sazonalidade de vírus, impactando diretamente nas variações dos leitos e, por ser uma PPP, permite a conversão dos leitos de forma mais ágil, reduzindo-os ou aumento-os. Aduziu que, para evitar tantas



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

alterações contratuais, o próximo termo aditivo ao Contrato do ICOM deverá possuir um caráter mais definitivo do perfil de leitos, prevendo margens e valores pré-definidos para as alterações decorrentes da sazonalidade epidemiológica. Em acréscimo, a Secretária de Saúde realçou a maior possibilidade de ajustes nos leitos do ICOM para acompanhar a sazonalidade de doenças das vias respiratórias, e com isso a importância do ICOM para a saúde pública, assim como reforçou que com a flexibilização que se pretende incorporar no próximo termo aditivo, se garante tanto a segurança processual, quando a segurança jurídica. Seguidamente, a Secretária Executiva de PPP comunicou que, para a regularização dos valores, o Verificador Independente realizou estudo do impacto financeiro, indicando novos valores da Contraprestação Mensal Máxima (CMM) marginal para cada um dos períodos, conforme respectivas distribuições e quantitativos de leitos no período de maio/2022 a dezembro/2023, e constatou que, de maio/2022 a setembro/2023, há aproximadamente R\$ 97 mil a favor do Estado, e de setembro/2023 a dezembro/2023, há aproximadamente R\$ 652 mil a favor da Concessionária. Após dezembro/2023, haverá o retorno da Contraprestação Pública Anual Máxima ao valor consignado no Termo Aditivo nº 4 (pré-pandemia) acrescido do valor estabelecido no Termo Aditivo nº 10 até que seja formalizado novo Termo Aditivo com o perfil definitivo do hospital, cujo processo está em andamento na SESAB. Seguidamente, a Secretária Executiva de PPP informou que não há comprometimento do limite legal da RCL, nem da capacidade de pagamento do FPE, não há incremento da Dívida Consolidada Líquida, houve previsão do projeto no Plano Plurianual 2020/2023 e não há impacto nas Metas Fiscais. Considerando as justificativas e validações pela SESAB, bem como a emissão de parecer jurídico pela PGE, contendo recomendações de alteração redacional na minuta do Termo Aditivo, a Secretária Executiva de PPP recomenda a aprovação Termo Aditivo nº 13 ao Contrato do ICOM pelo Conselho Gestor de PPP, condicionada à aprovação versão final da minuta pela Procuradoria Geral do Estado. O Presidente do Conselho, com base na recomendação da Secretária Executiva de PPP, submete à votação o Termo Aditivo nº 13 do Hospital Couto Maia, o qual é aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. No o que ocorrer da pauta, a Secretária Executiva de PPP apresentou o escopo do Termo Aditivo nº 06 do Contrato de Diagnóstico por Imagem no âmbito do Processo SEI nº 019.5179.2022.0187691-71, o qual possui como objeto: i) ampliação do quantitativo de turnos com sedação (anestesiistas e insumos) dentro do tempo de disponibilidade previsto contratualmente (altera Anexo 3 do Contrato); ii) ampliação do tempo de disponibilidade dos equipamentos de imagem (período de funcionamento da Ressonância Magnética), para comportar a ampliação de turnos com sedação, em indicadas Unidades Hospitalares (altera Anexo 3 do Contrato); e iii) alteração das cláusulas 20.14 e 20.16, e subcláusula 21.4.2 do Contrato, que versam sobre seguros e garantias. A justificativa técnica apresentada pela SESAB para o termo aditivo foi a crise mercadológica pela escassez de profissionais de anestesiologia, além da demanda reprimida de

4

3



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP**

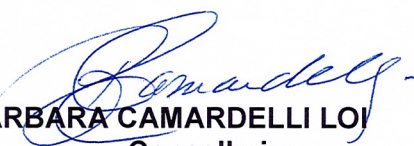
exames com sedação. Corroborando a justificativa técnica, a Diretora da SESAB explicou que, para conter a crise dos anestesistas, e evitar a ausência desses profissionais em procedimentos mais complexos nas unidades hospitalares, como centro cirúrgico, para realizarem procedimentos mais simples, como a sedação de ressonâncias, a SESAB resolveu transferir a sedação em exames em turnos que eram de responsabilidade do Estado, para a Concessionária em Unidades Hospitalares mais críticas. Alertou que a Concessionária já começou a operar sem a celebração do termo aditivo, sendo devido ressarcimento desde julho do corrente ano. Arrematando a justificativa da SESAB, a Secretária de Saúde disse que a crise dos anestesistas é notória, sendo uma questão de oferta e demanda na preferência dos profissionais pelos procedimentos de sedação mais simples. Disse ainda que, existe a necessidade de se manter anestesistas nos serviços de urgência e emergência nos hospitais, que demandam sedação de procedimentos mais complexos, dando vazão ao giro-leito, além de prestar uma melhor assistência. Conclui dizendo que, a Concessionária, ao utilizar seus anestesistas, e não mais os dos hospitais (Estado), traz uma melhoria na sua eficiência. Finalizando sua exposição, a Secretária Executiva de PPP informa que o ressarcimento à Concessionária de julho/2023 a novembro/2023 é de R\$ 234.264,63, a ser atualizado até a assinatura do aditivo, e que o acréscimo na Contraprestação Pública Anual Máxima será de R\$ 3.014.338,23 por ano. Por fim, informou que não há comprometimento do limite legal da RCL, nem da capacidade de pagamento do FPE, não há incremento da Dívida Consolidada Líquida, houve previsão do projeto no Plano Plurianual 2020/2023 e não há impacto nas Metas Fiscais. Considerando as manifestações da SESAB e da PGE, a Secretária Executiva de PPP recomendou a aprovação Termo Aditivo nº 06 do Contrato de Diagnóstico por Imagem pelo Conselho Gestor de PPP. O Presidente do Conselho, com base na recomendação da Secretária Executiva de PPP, submete à votação o Termo Aditivo nº 06 do Contrato de Diagnóstico por Imagem, o qual é aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. Ainda no que ocorrer, o Secretário da Casa Civil suscitou questão de ordem para solicitar acompanhamento da revisão ordinária do Contrato do Metrô pela Secretaria Executiva de PPP, bem como solicitou, que houvesse agendamento de uma reunião extraordinária do Conselho para apreciação do termo aditivo da dragagem e sondagem da Ponte Salvador-Ilha de Itaparica após a sua completa instrução processual. Findos os pronunciamentos de todos os presentes, os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram por: a) **aprovar o Termo Aditivo nº 13 ao Contrato de Concessão Nº 030/2013 de Parceria Público-Privada na Modalidade Concessão Administrativa para Gestão e Operação da Hospital do Subúrbio, nos termos dos pareceres técnicos emitidos no âmbito dos Processos Administrativos SEI nº 019.5120.2022.0120317-33 e nº 019.5120.2022.0120317-33;** b) **aprovar o Termo Aditivo nº 14 ao Contrato de Concessão Nº 030/2013 de Parceria Público-Privada na Modalidade Concessão Administrativa para Gestão e Operação da Hospital do Subúrbio, nos**



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP**

termos dos pareceres técnicos emitidos no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 019.8743.2023.0068043-70; c) aprovar o Termo Aditivo nº 13 ao Contrato de Concessão Nº 035/2013 de Parceria Público-Privada na Modalidade Concessão Administrativa para Construção e Operação de Serviços Não Assistenciais da Unidade Hospitalar Instituto Couto Maia, nos termos dos pareceres técnicos emitidos no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 019.8743.2022.0184038-03; d) aprovar o Termo Aditivo nº 06 ao Contrato de Concessão Nº 04/2015 de Parceria Público-Privada na Modalidade Concessão Administrativa para Diagnóstico por Imagem, nos termos dos pareceres técnicos emitidos no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 019.5179.2022.0187691-71, nos termos dos pareceres técnicos emitidos no citado Processo Administrativo. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão às 12:15h, subscrita pelos Conselheiros e Titular da Secretaria Interessada.


MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente


BÁRBARA CAMARDELLI LOI
Conselheira


SÉRGIO BRITO
Conselheiro


CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO
Conselheiro


AFONSO FLORENCE
Conselheiro


EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Conselheiro


ANGELO ALMEIDA
Conselheiro


ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Titular Secretaria Interessada